

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 05 de 1 de dezembro de 1970

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA-Pb, Faço saber, que não tendo a Câmara Municipal devolvido, para sanção, no prazo legal o projeto de lei orçamentária, eu o promulgo como lei nos termos de que preceitua o Art. 66, da vingente Constituição de Brasil:

Art. 1º-Fica promulgado o Orçamento Geral do Município de Arara-Pb, para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr\$299.263,96 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos) e a despesa em igual valor.

Art.2º-A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, outras rendas do município, como também as Contribuições Correntes, de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta lei, conforme desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES

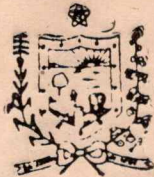
Receita Tributária. . . . .	Cr\$	11.163,96
Transferências Correntes. . . . .	"	45.000,00
Receitas diversas. . . . .	"	53.100,00
Soma das receitas correntes . . . . .	"	<u>209.263,96</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital . . . . .	"	90.000,00
Total . . . . .	"	299.263,96

Art.3º-A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, constantes dos anexos orçamentários, conforme discriminação abaixo:

*[Handwritten signature]*  
(continua)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

(continuação)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal. . . . . Cr\$ 610,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete de Prefeito. . . . .	"	27.600,00
Secretaria Geral. . . . .	"	26.520,00
Administração Financeira. . . . .	"	33.140,00
Educação e Cultura. . . . .	"	42.080,00
Saúde e Assistência Social. . . . .	"	14.460,00
Viação e Obras Municipais . . . . .	"	59.513,96
Serviços Urbanos. . . . .	"	95.340,00
TOTAL DAS DESPESAS; ; ; . . . . .	"	<u>299.263,96</u>

Art. 4º - Fica o Prefeito Autorizado a abrir créditos Suplementares no 2º semestre até 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara-Pb, em 1 de dezembro de 1970

*Reginaldo Bezerra do Nascimento*  
P R E F E I T O

SECRETÁRIO